



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.856, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 3.523, de 18 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 02/05/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 3.523, de 18 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 3.523, de 18 de março de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

Parágrafo único. A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários ou de natureza tributária."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.857, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas de Investimentos na área de Esportes, na forma que

especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 02/05/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas de investimentos na área de esportes, com recursos Federais vinculados, a serem transferidos pelo Ministério da Economia, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 27.813.0009.1013 Obras de Infraestrutura em Esportes

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério da Economia

Finalidade Específica: Cercamento do Campo Sebastião Ricardo

Art. 2º O crédito aberto será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.858, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas de Investimentos em infraestrutura urbana, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 02/05/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 3 de 7

cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de investimentos em infraestrutura urbana, com recursos Estaduais vinculados, a serem transferidos pelo Governo Estadual, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1006 Obras e Revitalização de Praças

Públicas

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Órgão Repassador: Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Finalidade Específica: Iluminação Pública de Led na Praça Santo Papa João Paulo II, no Loteamento Residencial Jardim do Bosque.

Art. 2º O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado a ser efetivado no exercício, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.859, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas com investimentos na área de Saneamento Básico, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 02/05/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 643.359,15 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), destinado ao atendimento de despesas de investimentos na área de Saneamento Básico, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.1009 Obras da Rede Coletora de Esgoto

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e instalações

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Órgão Repassador: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Finalidade Específica: Reforma e Revitalização da Estação Elevatória de Esgoto Central do Município de Borborema.

Art. 2º O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.860, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, objetivando o atendimento de despesas de investimentos na área de Turismo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 02/05/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, créditos adicionais no valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), destinados a atender despesas de investimentos na área de Turismo, com recursos oriundos da alienação de bens e próprios municipais, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I - Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 23.695.0009.2019 Manutenção do Turismo

Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Municipal

Aplicação: 120 Alienação de Bens

Finalidade: Aquisição de um veículo tipo picape para o turismo

II - Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 23.695.0009.2019 Manutenção do Turismo

Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 22.000,00 - Ficha 182



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 4 de 7

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Aplicação: 110 Geral

Finalidade: Complementação dos recursos para assegurar a despesa.

Art. 2º. Os créditos autorizados serão abertos por Decreto do Poder Executivo e coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentária a seguir discriminada, no mesmo valor, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.1008 Obras de Galerias Pluviais

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 142.000,00 – Ficha 96

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Aplicação: 110 Geral

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.861, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 2.851, de 22 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.457, de 30 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 02/05/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 2.851, de 22 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.457, de 30 de julho de 2020.

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.851, de 22 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.457, de 30 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura do município de Borborema, órgão também de caráter normativo, tecnicamente vinculado à Diretoria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo ou órgão equivalente, integrada no sistema orçamentário municipal.”

Art. 3º O inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 2.851, de 22 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.457, de 30 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

II - pessoas residentes no município de Borborema, ligadas ao Poder Público Municipal, por intermédio da superintendência e diretorias ou órgãos equivalentes, a seguir especificados, com 2 (dois) representantes cada (titular e suplente), a saber:

a) Superintendência Municipal de Educação;

b) Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo;

c) Diretoria de Comunicação;

d) Diretoria de Esportes;

e) suprimido;

f) Superintendência Municipal de Administração.

Art. 4º O caput do art. 3º da Lei Municipal nº 2.851, de 22 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.457, de 30 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Cultura serão nomeados pelo Prefeito com a indicação da Diretoria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo ou órgão equivalente para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.”

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.862, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 2.428, de 1º de abril de 2008, que “Autoriza e disciplina a concessão de Gratificação Especial aos policiais militares efetivos que atuam, cumulativamente, na fiscalização, coordenação e no policiamento do trânsito local, em decorrência do convênio celebrado entre o Município e o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Estado dos Negócios da Segurança Pública, e dá outras providências”.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 02/05/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 2.428, de 1º de abril de 2008.

Art. 2º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.428, de 1º de abril de 2008, com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 5 de 7

seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. A Gratificação Especial de que trata o caput deste artigo tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários ou de natureza tributária.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.863, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar e aditar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 02/05/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar e aditar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, especificamente por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou órgão que eventualmente a substitua, e tomar as providências necessárias à execução do termo, objetivando a efetivação do Posto de Atendimento ao Trabalhador no Município de Borborema.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.567, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto nº 6.071, de 29

de julho de 2021, que “Dispõe sobre o levantamento de informações para o processo de elaboração do Plano Plurianual do Município de Borborema para o período de 2022-2025 e dá outras providências.”

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que foram alteradas a estrutura administrativa e a designação de servidores, de modo que se faz necessário adequar a equipe de que trata o art. 5º do Decreto nº 6.071, de 29 de julho de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os incisos do art. 5º do Decreto nº 6.071, de 29 de julho de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. ...

I – Francisco Rodrigues Gutierrez Neto - Encarregado pelas Diretrizes e Orçamento;

II – Valentim César Penitente - Encarregado pela Formalização de Processo OSC e Prestação de Contas;

III – Vivian Elizabeth Bertolo – Contadora.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.568, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.857, de 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.857, de 3 de maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 6 de 7

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 27.813.0009.1013 Obras de Infraestrutura em Esportes

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério da Economia

Finalidade Específica: Cercamento do Campo Sebastião Ricardo

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.569, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.858, de 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.858, de 3 de maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1006 Obras e Revitalização de Praças Públicas

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Órgão Repassador: Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Finalidade Específica: Iluminação Pública de Led na Praça Santo Papa João Paulo II, no Loteamento Residencial Jardim do Bosque.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado a ser efetivado no exercício, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.570, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.859, de 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.859, de 3 de maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 643.359,15 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.1009 Obras da Rede Coletora de Esgoto

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e instalações

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Órgão Repassador: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Finalidade Específica: Reforma e Revitalização da Estação Elevatória de Esgoto Central do Município de Borborema.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.571, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1863

Página 7 de 7

2024, autorizado pela Lei
Municipal nº 3.860, de 3 de maio
de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.860, de 3 de maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 créditos adicionais no valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I - Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 23.695.0009.2019 Manutenção do Turismo

Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Municipal

Aplicação: 120 Alienação de Bens

Finalidade: Aquisição de um veículo tipo picape para o turismo

II - Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 23.695.0009.2019 Manutenção do Turismo

Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 22.000,00 – Ficha 182

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Aplicação: 110 Geral

Finalidade: Complementação dos recursos para assegurar a despesa.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentária a seguir discriminada, no mesmo valor, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.1008 Obras de Galerias Pluviais

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 142.000,00 – Ficha 96

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Aplicação: 110 Geral

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b3ab-8dd1-0a8a-d479



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1863, ano IX, veiculado em 06 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 06/05/2024 às 09:28:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b3ab-8dd1-0a8a-d479>